

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44386

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **12/02/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **26/02/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **26/02/2025**.

Objeto: “REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024 - LOTES FRACASSADOS 05 e 06 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE CÂCERES “DR. ANTÔNIO SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMA ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial SES/SEPLAG

Protocolo 1664220

PORTARIA Nº 080/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO N.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso; Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao

Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT.

CONSIDERANDO a proposta nº 056/2024 de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste De Mato grosso, ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, totalizando o valor de R\$ 4.068.187,00 (quatro milhões e sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais);

CONSIDERANDO o Ofício 043/2024/G.S o qual indica o município de Salto do Céu, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.014.083/0001-82) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

CONSIDERANDO a Proposição Operacional Da Comissão Intergestores Regional Nº 010 de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Oeste De Mato Grosso - CISOMT;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 127 de 09 de Maio de 2024, que resolve aprovar a Proposta nº 056/2024, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Oeste De Mato Grosso, totalizando o valor de R\$ 4.068.187,00 (quatro milhões, sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais), e a antecipação do pagamento de até 30% (quinze por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap.IX,Art.26º, III §1º ao §4º da Portaria nº 0728/2024/GBSES;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de R\$ 1.220.456,10(Um milhão duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) que corresponde a 30% (quinze por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo **Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Oeste De Mato grosso, para o Fundo Municipal de Saúde de Salto do Céu - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.003.

Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Subação/entrega: 1 - Implementação do cofinanciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	TOTAL
Oeste Matogrossense	Salto do Céu	R\$ 1.220.456,10

Protocolo 1664211